
S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1349/2014 de 13 de Novembro de 2014

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares das unidades orgânicas abaixo indicados a importância de 209.744,00€ (duzentos e nove mil e setecentos e quarenta e quatro euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2014, correspondente ao mês de outubro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
11 - EBI de Capelas	80.133,00
12 - EBS de Vila Franca do Campo	24.115,00
13 - EBI de Rabo de Peixe	42.667,00
14 - EBI dos Arrifes	40.710,00
25 - ES Antero de Quental	22.119,00
<i>Total</i>	209.744,00

7 de novembro de 2014. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.